



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA – ES E DEMAIS NOBRES VEREADORES

O **VEREADOR SIGNATÁRIO** desta proposição legislativa vem, respeitosamente, requerer, com fulcro no inciso II do parágrafo único do art. 142 da Lei Complementar Municipal nº.: 00/1990 (Lei Orgânica Municipal) e no art. 117, inciso X c/c art. 129 da Resolução nº.: 278/2020 (Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis), a aprovação da seguinte:

INDICAÇÃO Nº ____ / 2025

A ser destinada ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO** para que, por intermédio da eminente Secretaria de Obras, realize, com fulcro no art. 30, inciso V da Magna Carta, art. 5º VI e IX da Lei nº.: 12.587/12 e no art. 30, inciso XXIII, "e" da Lei Orgânica, o **PEQUENO REPARO DO PISO INTERTRAVADO** localizado na Avenida Jacunem, em frente ao imóvel nº.: 45, Mata da Serra, neste Município, Cep.: 29.168-195 (<https://maps.app.goo.gl/5bZnJQt9ccdBzFoE9>), tendo em vista os motivos insertos na Justificativa disposta a seguir.

☎ 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.





DA JUSTIFICATIVA

Da Necessidade

O Gabinete, sempre atuante nessa Região, verificou que no local assinalado da Avenida Jacunem necessita de reparo, conforme demonstra a imagem abaixo:



É uma Avenida com grande fluxo de veículos e pessoas o que potencializa os riscos de danos pessoais e patrimoniais. Terrível para quem sofre um dano, mas que também pode trazer consequências ao Município sobre o qual poderá incidir a responsabilidade objetiva (CRFB, art.37, §6º - Teoria do Risco Administrativo) por eventual falha na prestação dos serviços públicos de conservação de vias públicas.

☎ 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.





Se trata de um reparo simples e rápido, razão pela qual é possível a pronta atuação por parte do Município em respeito ao princípio da eficiência. Esperar poderá aumentar o buraco, bem como a necessidade de alocação de mais recursos públicos.

Somado a isso, se no momento da execução dos serviços se houver a necessidade de reparo em mais locais da Região, os mesmos devem ser incluídos como forma de promover resguardar os interesses dos cidadãos e do próprio Município, em homenagem ao princípio do interesse público.

Por fim, esse trabalho de analisar e identificar as demandas em tempo real continuará constituindo um verdadeiro olho vigilante em prol da Serra, dos estimados munícipes e da presente Gestão, sempre voltado à escuta ativa das demandas populares e fiscalização dos serviços públicos municipais para que sejam prestados do modo mais eficiente possível trazendo assim mais segurança, qualidade de vida e satisfação social.

Das Considerações Finais

Ante o exposto, requer o deferimento do reparo no local indicado, o que pode ser feito rapidamente por causa da sua dimensão e da manifestação do robusto interesse público.

Renovo, desde já, os votos de elevada estima e distinta consideração, na certeza de que o Executivo Municipal não medirá esforços para atender a esta justa e legítima demanda da comunidade.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", em 03 de setembro de 2025.

LEANDRO FERRAÇO
VEREADOR (PSDB)

(Documento Assinado Eletronicamente)

☎ 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.

